

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
 MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI

Descrição: SACO, para transporte de materiais esportivos em nylon (com capacidade de 08 a 10 bolas)

Quantidade: 5	Valor Unit.: 46,54			Total Item: 232,70
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 019	9,95	Total: 2.985,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: centauro	Modelo: centauro	
Descrição: MEDALHAS ESPORTIVAS, material em latão, tamanho grande 55mm, ouro.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 9,95			Total Item: 2.985,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 001	5,97	Total: 1.791,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: centauro	Modelo: centauro	
Descrição: MEDALHAS ESPORTIVAS, material em latão, tamanho grande 50mm, bronze				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,97			Total Item: 1.791,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 019	239,12	Total: 2.391,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: centauro	Modelo: centauro	
Descrição: TROFEU, em material polipropileno, tamanho grande 100cm, base em madeira. (Modelo diferentes)				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 239,12			Total Item: 2.391,20
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 063	124,42	Total: 1.244,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: centauro	Modelo: centauro	
Descrição: TROFEU, em material polipropileno, tamanho pequeno 50cm, base em madeira. (Modelo diferentes)				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 124,42			Total Item: 1.244,20

PREGOIEIRO: ARNON DA SILVA MENDES

EQUIPE DE APOIO MARINECE MARQUES DE OLIVEIRA

Gerado em: 17/06/2022 10:47:55

4 de 4

Id:1518EA394947DBB5


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
 Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 53/2021

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 01/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI
 Contratada: DJA Construcoes E Solucoes Urbanas Ltda
 CNPJ: 40.710.969/0001-70
 Objeto do aditivo: Alteração da cláusula terceira (vigência), prorrogando-se a vigência por iguais novos 30 (trinta) dias contados de 04 de junho de 2022 até 04 de julho de 2022.
 Data da Assinatura: 03/06/2022
 Fonte de Recurso: FPM / FUS / FMS / FUNDEB / FME / ICMS//RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
 Fundamento Legal: art 57,II da Lei 8.666/93

Id:12525F488E33DBC7

 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
 CNPJ: 06.553.929/0001-24

Aviso de Tomar sem Efeito Publicação

O MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI, no uso de suas atribuições legais, informar e toma sem efeito a publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 088/2021, referente a licitação Tomada de Preço n°. 06/2021, publicada no DOM no Ano XX • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 06 de junho de 2022 • Edição IVDLXXXVIII pag. 127.

Pedro II (PI), 23 de junho de 2022
 Publique-se.
 Prefeita Municipal
 Elisabete Rodrigues de Oliveira

Id:089B78FDFF6DDB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
06.553.929/0001-24
LEI N° 1.360/2022, 22 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente, em observância ao determinado na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, **Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão**, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro II APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender a Câmara Municipal com o objetivo de criação da Atividade: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, no orçamento vigente, que serão custeados com recursos oriundos de duodécimo.

Art. 2º – Os recursos orçamentários para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão provenientes da anulação parcial nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Os créditos orçamentários de que trata o art. 1º serão conforme detalhamento abaixo:

Abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

PODER 01 – PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO – 01 LEGISLATIVA

PROGRAMA – 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

PROJ/ATIVIDADE – 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Anulação parcial da seguinte dotação:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

FUNÇÃO – 13 CULTURA

PROGRAMA – 0010 INCENTIVO A CULTURA

PROJ/ATIVIDADE – 2072 REALIZAÇÃO E APOIO AO FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO II

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

Art. 5º – Os créditos orçamentários de que trata o art. 1º serão regulamentados e discriminados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Opala – Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, aos 22 de junho de 2022.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO
 Prefeita Municipal